

**LEI MUNICIPAL N° 969/2010, DE 24 DE MARÇO DE 2010.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 935/2009, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica incluído na Lei Municipal n° 935/2009, de 28 de outubro de 2009, a qual dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, as ações abaixo:

<b>06.02 – Manutenção de Convênios</b>		
<b>Ação Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2010</b>
06.02.01 - Aquisição de Equipamentos para Unidade Sanitária com recursos repassados do Estado através do Sistema Único de Saúde - SUS	Equipamentos	1 7.191,00

<b>05.01 – Secretaria de Obras</b>		
<b>Ação Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2010</b>
05.01.13 – Aquisição de veículos (caminhão) com recursos da consulta popular de 2005	Projeto	1 58.000,00

**Art. 2°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal